PROJETO DE LEI Nº____, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 157.055,45.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 157.055,45 (cento e cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.004 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0401.8053 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
335043 – Subvenções Sociais R$ 157.055,45

TOTAL R$ 157.055,45

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro. Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit financeiro do exercício anterior provenientes do FUMPI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 157.055,45 (cento e cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito adicional tem como finalidade subvencionar as entidades inscritas no Conselho Municipal do Idoso, sendo o Lar São Vicente de Paulo e Serviço de Obras Sociais, conforme deliberação do CMI.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL